

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 102210/2019

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado a contratação de empresa para locação de veículo fechado com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros sentados, destinado ao transporte de estudantes para a cidade do Natal/RN.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação justifica-se pela necessidade do município de Santa Cruz, dar em forma de contrapartida, o transporte de estudante, que estudam e se desloca diariamente, para a capital do Estado., conforme relação constante no “item 8” deste Termo.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor total estimado para essa contratação é de R\$ 137.200,80 (cento e trinta e sete mil duzentos reais e oitenta centavos).

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. Os serviços iniciarão quando da assinatura do contrato no período letivo para o presente exercício e encerrarão quando do término das aulas e sendo reiniciado em períodos sucessivos.

5. DA BASE DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO:

5.1. Na execução dos serviços a base de cálculo para pagamento será a quantidade de “viagens/mês” efetivamente executadas.

6. DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS:

6.1. O veículo ofertado deverá ser do tipo “micro ônibus” ou “van”, com capacidade mínima de passageiros sentados conforme descrito no objeto desse edital e no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como devem atender às normas de segurança e tráfego atualmente vigentes segundo o Código de Trânsito Brasileiro/CTB para o transporte escolar, os quais somente poderão circular nas vias quando atendidas as exigências a seguir:

6.2. Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

6.3. A manutenção do veículo, inclusive com o fornecimento de combustíveis e peças de reposição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A CONTRATADA será responsável pela substituição do veículo ofertado por outro compatível em qualidade e características, quando durante a execução do Contrato, por ventura, for constatada a sua indisponibilidade para execução dos serviços contratados.

6.5. A manutenção do veículo, inclusive com o fornecimento de combustíveis e peças de reposição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.6. A CONTRATADA será responsável pela substituição do veículo ofertado por outro compatível em qualidade e características, quando durante a execução do contrato, por ventura, for constatada a sua indisponibilidade para execução dos serviços contratados.

6.7. Deverão ser indicados para a execução dos serviços **motoristas** devidamente habilitados, e que atendam aos requisitos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, conforme a Lei 9.503/97, art. 138.

7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelo acompanhamento do contrato a ser celebrado.

8. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE VEÍCULOS:

8.1. Conforme a necessidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá disponibilizar os veículos abaixo especificados, segundo as capacidades de transporte de passageiros.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros sentados	01

9. DOS PREÇOS MÉDIOS APURADOS (PREÇO MÁXIMOS DE REFERÊNCIA):

9.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência apurados conforme pesquisa mercadológica realizada.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA DA "VIAGEM"	QTDE VIAGEM ESTIMADA (MÊS)	VALOR ESTIMADO MENSAL
1	Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros sentados	R\$ 571,67	20	R\$ 11.433,40

Obs.: Valor total estimado considerando-se 12 (doze) meses (R\$ 11.433,40 x 12) = R\$ 137.200,80 (Cento e trinta e sete mil duzentos reais e oitenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 08 de agosto de 2019.

Francisca Suelange de Lima Bulhões
Secretária Municipal de Educação